SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001849-53.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: VANESSA HERCOLI
Requerido: Antonio Sergio Hercoli

Justiça Gratuita

$CONCLUS\tilde{A}O$

Em 02 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, SP, Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares. Eu,_____(Adriana Raquel Gazzetta), Escrevente, subscrevi.

Vistos etc.

Recebo os autos nesta data.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a ADJUDICAÇÃO de fls. 47, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por ANTONIO SÉRGIO HERCOLI, ficando adjudicado à VANESSA HERCOLI, o bem declarado a fls. 02.

Expeça-se Carta de Adjudicação.

Sem custas, ante a gratuidade de justiça concedida

nos autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 02/03/15

Alex Ricardo dos Santos Tavares

Juiz de Direito

DATA

Em	_de	_de	2015,	recebi	estes	autos	em	cartório.
Еи,			_Escr.,	subscre	evi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

